

Sistema SA | Audiências | Consulta processos | 0800031-79.2020.8.18.0140 | Baixar o arquivo | (42) WhatsApp | +

Controle de documentos | Mensagens | Consulta processos | 0800031-79.2020.8.18.0140 | Baixar o arquivo | (42) WhatsApp | +

Lista de leitura

ACELMIR CARLOS DOS SANTOS X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO S...

ProceComCiv 0800031-79.2020.8.18.0140

18119211 - Petição (2720784 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL 01)

Juntado por EDNAN SOARES COUTINHO - POLO PASSIVO - ADVOGADO em 06/07/2021 15:17:28

6 Jul 2021

JUNTADA DE PETIÇÃO DE PETIÇÃO  
18119210 - Petição  
18119211 - Petição (2720784 IMPUGNACAO AO LAUDO PERICIAL 01)

28 Jun 2021

EXPEDIÇÃO DE OUTROS DOCUMENTOS.  
13:48

ATO ORDINATÓRIO PRATICADO  
17895696 - Ato Ordinatório  
13:47

27 Jun 2021

JUNTADA DE PETIÇÃO DE LAUDO PERICIAL  
17873110 - Laudo Pericial  
17873111 - Laudo Pericial (Alcimir Carlos dos Santos)  
13:28

downloadBinario.seam

1 / 2 | - 90% + ☰

JOÃO BARBOSA  
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI

Processo n.º 08000317920208180140

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove ACELMIR CARLOS DOS SANTOS, em trâmite perante este Douto Juizo e Respetivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.º, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final

PT 15:17 06/07/2021



Número: **0800031-79.2020.8.18.0140**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Teresina**

Última distribuição : **02/01/2020**

Valor da causa: **R\$ 4.725,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
<b>ACELMIR CARLOS DOS SANTOS (AUTOR)</b>	<b>GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (ADVOGADO)</b>
<b>SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)</b>	<b>EDNAN SOARES COUTINHO (ADVOGADO)</b>

**Documentos**

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
18119 211	06/07/2021 15:17	<a href="#"><u>2720784_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_01</u></a>	Petição



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1<sup>a</sup> VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA/PI**

Processo n.º 08000317920208180140

**SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ACELMIR CARLOS DOS SANTOS**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.<sup>ª</sup>, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente. Assim, supostamente na posse de todos os documentos pleiteia em esfera judicial indenização referente à **INVALIDEZ PERMANENTE**.

Em que pese o caráter social do Seguro Obrigatório DPVAT, o beneficiário legal da indenização tem que, necessariamente, preencher os requisitos legais para recebimento do referido seguro.

Após a análise da documentação fornecida pelo beneficiário legal da indenização é de suma importância, a fim de concluir se o sinistro é indenizável ou não, cumprindo ressaltar que o Seguro Obrigatório DPVAT é alvo dos mais diversos tipos de fraude.

Neste sentido, o sinistro foi cancelado administrativamente, tendo em vista que a parte não cumpriu as exigências da Lei que regula a matéria.

Noutro giro, após a nomeação de perito as partes apresentaram quesitos para que fosse verificado qual o grau de comprometimento da Invalidez apurada.

Nota-se que o i. perito utilizou os critérios de fixação de indenização do ANEXO I da Lei 6.194/74 c/c Súmula 474 do STJ, valor sobre o qual incidiu a repercussão da lesão sofrida a fim de ser fixada o quantum indenizatório.

Assim, requer que o N. Magistrado acolha o descrito no laudo apresentado pelo EXPERT PERITO.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

TERESINA, 6 de julho de 2021.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/PI 10201**

**EDNAN SOARES COUTINHO**  
**1841 - OAB/PI**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 06/07/2021 15:17:28  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2107061517284950000017097196>  
Número do documento: 2107061517284950000017097196

Num. 18119211 - Pág. 1

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020  
[www.joaobarbosaadvass.com.br](http://www.joaobarbosaadvass.com.br)



Assinado eletronicamente por: EDNAN SOARES COUTINHO - 06/07/2021 15:17:28  
<http://tjpi.pje.jus.br:80/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21070615172849500000017097196>  
Número do documento: 21070615172849500000017097196

Num. 18119211 - Pág. 2